



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2020 - ONCOVIT/2020

Processo nº 23529.002162/2020-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no DOU de 23/07/2020, processo administrativo nº 23529.002162/2020-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos diversos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFPGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Empresa: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº: 10.586.940/0001-68. sediada na Rua José Vivacqua, nº 645, Jabour - Vitória - ES, CEP 29.072-285, telefone:(27) 3064-0124., representada legalmente pelo Sr(a) João Bosco Xavier, nacionalidade: brasileira, estado civil: Solteiro, CPF: 854.024.867-00, RG: 1.330.482, Órgão Expedidor: SSP/ES, residente e domiciliado(a) na RUA AQUINO DE ARAUJO, 180 - APTO 105 ED VIVACE - PRAIA DA COSTA, cidade: Vila Velha, estado: Espírito Santo, CEP: 29.101-240.

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. 3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. 3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 10.586.940/0001-68 - EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 10.586.940/0001-68 - EMPRESA ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
04	Anfotericina B 100mg, coloidal, pó líofilo p/ injetável	frasco-ampola	150	R\$ 1.300,00	R\$ 195.000,00
Marca: ABELCET Fabricante: Exelead, Inc Modelo/Versão: NÃO SE APLICA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ANFOTERICINA B 5 MG/ML SUS INJ IV CT FA VD TRANS X 20 ML + AGU - MARCA: ABELCET - FABRICANTE: Exelead, Inc - REGISTRADO POR: TEVA FARMACÊUTICA LTDA - PROCEDÊNCIA: EUA - RMS: 1557300340037					
Total do Fornecedor:					R\$ 195.000,00

ITEM	CÓD AGHU	CÓD. EBSERH	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE ÓRGÃO GERENCIADOR HU-UFGD (UASG 155016)	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC (UASG 160150)	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - UFT (UASG 155905)	QUANTIDADE TOTAL
4	271678	EBF00108	332888	Anfotericina B 100mg, coloidal, pó líofilo p/ injetável	frasco-ampola	150	-	-	150

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. Não houve órgãos e entidades públicas participantes para os itens acima citados.

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

João Bosco Xavier - ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal

(assinado eletronicamente)
Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente - Pro-Tempore - HU-UFGD/EBSERH

Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto - HU-UFGD/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 27/07/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO BOSCO XAVIER, Usuário Externo**, em 28/07/2020, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8012339** e o código CRC **8E86061B**.

Referência: Processo nº 23529.002162/2020-81 SEI nº 8012339



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2020 - MEDMAX/2020

Processo nº 23529.002162/2020-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no DOU de 23/07/2020, processo administrativo nº 23529.002162/2020-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto nº 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos diversos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFPGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Empresa: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 16.553.940/0001-48 sediada na RUA SERGIPE, 2017, bairro: BELA VISTA, Erechim / Rio Grande do Sul, CEP: 99.704-228, telefone: (54) 3194-8660, representada legalmente pelo Sr(a) Claudio Zicatto, nacionalidade: brasileira, estado civil: Casado, CPF: 422.567.550-53, RG:4024102545, Órgão Expedidor: SJS, residente e domiciliado(a) na RUA SERGIPE, 1848 - CASA - LINHO, cidade: Erechim / Rio Grande do Sul, CEP: 99.704-315.

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 16.553.940/0001-48 - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
13	Deltametrina 0,2mg/mL, shampoo	frasco 100 mL	264	R\$ 8,31	R\$ 2.193,84
22	Hidroxizina Cloridrato 2mg/mL, solução oral	frasco 100 mL	408	R\$ 5,10	R\$ 2.080,80
35	Salbutamol 0,4mg/mL, xarope	frasco 100 mL	330	R\$ 1,72	R\$ 567,60
Marca: beltaphil Fabricante: belfar Modelo/Versão: cx/01 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DELTAMETRINA, INDICAÇÃO 0,2MG/ML SHAMPOO					
Total do Fornecedor:					R\$ 4.842,24

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

Item	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC (UASG 160150)
13	100
35	200

Item	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - UFT (UASG 155905)
22	150
35	100

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)
Claudio Zicatto - MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente - Pro-Tempore - HU-UFGD/EBSERH

Vagno Nunes de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto - HU-UFGD/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ZICATTO, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 27/07/2020, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8021574** e o código CRC **348A2DAD**.

Referência: Processo nº 23529.002162/2020-81 SEI nº 8021574



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2020 - MEDIC VET/2020

Processo nº 23529.002162/2020-81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no DOU de 23/07/2020, processo administrativo n.º 23529.002162/2020-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos diversos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFPGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Empresa: MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº: 20.637.873/0001-17 sediada na RUA USILIO TONETTO, 760 - SALA 01 - IMIGRANTES, Turvo / Santa Catarina, CEP: 88.930-000, telefone: (48) 3525-0404, representada legalmente pelo Sr(a) FABIANO PEREIRA TITONI, nacionalidade: brasileira, estado civil: Solteiro, CPF: 083.190.769-00, RG: 5929527, Órgão Expedidor: SESP/SC, residente e domiciliado(a) na RODOVIA SC 448, 500 - KM 38 - CENTRO, Turvo / Santa Catarina, CEP: 88.930-000

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 20.637.873/0001-17- EMPRESA MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
--

CNPJ 20.637.873/0001-17- EMPRESA MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
14	Dextrana 70 associada à Hipromelose 0,1% + 0,3%, solução oftálmica	frasco 15 mL	250	R\$ 13,93	R\$ 3.482,50
19	Doxiciclina 100mg	comprimido	900	R\$ 0,36	R\$ 324,00
Marca: Lacribell 0,1%+0,3% Fabricante: Cristalia Modelo/Versão: não se aplica Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lacribell 0,1%+0,3% 15ml Cristalia Dextrana 70 Associada À Hipromelose 0,1% + 0,3%, Solução Oftálmica Frasco 15 Mil Caixa Com Uma Unidade Registro Na Anvisa: 102980484					
Total do Fornecedor:					R\$ 3.806,50

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

Item	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC (UASG 160150)
14	100

Item	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - UFT (UASG 155905)
14	50
19	500

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.

7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.

7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)

FABIANO PEREIRA TITONI - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Representante Legal

(assinado eletronicamente)

Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente - Pro-Tempore - HU-UFGD/EBSERH

Vagno Nunes de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto - HU-UFGD/EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO PEREIRA TITONI, Usuário Externo**, em 24/07/2020, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 26/07/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 27/07/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8021685** e o código CRC **D7663A24**.

Referência: Processo nº 23529.002162/2020-81 SEI nº 8021685



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558 - Bairro Altos do Indaiá
Dourados-MS, CEP 79823-501
- <http://hugd.ebserh.gov.br>

Ata de Registro de Preços - SEI nº PE 05/2020 - ADL MED/2020

Processo nº 23529.002162/2020-81

Ata de Registro de Preços

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0009-09, com sede na Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Bairro: Altos do Indaiá – Dourados/MS. CEP: 79.823-501, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. Luiz Augusto Freire Lopes, inscrito no RG de nº 7.310.000-6 SSP/SP e CPF 574.031.808-44, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 132 de 05 de junho de 2020, publicada no DOU de 08 de junho de 2020, portador da matrícula funcional nº 595861, e pelo seu Gerente Administrativo Substituto, Vagno Nunes de Oliveira, brasileiro, portador do RG nº 001082627 SSP/MS e CPF nº 847.295.701-20, nomeado pela Portaria-SEI nº 187 de 19 de maio de 2020 considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2020, publicada no DOU de 23/07/2020, processo administrativo n.º 23529.002162/2020-81, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e no Decreto n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço (SRP), para aquisição de medicamentos diversos, a fim de abastecer o Hospital Universitário da UFPGD – Filial Ebserh, conforme condições, quantidades e exigências, estabelecidas neste instrumento.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. Empresa: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 31.097.402/0001-80 sediada na RUA ANTONIO KICH, 18 - MORADA DO SOL, Erechim / Rio Grande do Sul, CEP: 99.704-334, telefone: (54) 9267-9353, representada legalmente pelo Sr(a) Anselmo Zicatto, nacionalidade: brasileira, estado civil: Solteiro, CPF: 029.375.460-80, RG: 4108014822, Órgão Expedidor: SSP/RS, residente e domiciliado(a) na RUA ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE IMPRENSA, 23 - PARQUE LIVIA, Erechim / Rio Grande do Sul, CEP 99.704-566.

3. DA PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO

3.1. A partir desta data ficam registrados os preços do fornecedor acima relacionado, visando o compromisso para futura contratação.

3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CNPJ 31.097.402/0001-80 - EMPRESA ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
--

CNPJ 31.097.402/0001-80 - EMPRESA ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
28	Ondansetrona Cloridrato 2 mg/mL, injetável	ampola 2 mL	11.300	R\$ 1,29	R\$ 14.577,00
Marca: generico Fabricante: hypofarma Modelo/Versão: cx/50 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM 2 MG/ML, INDICAÇÃO INJETÁVEL					
Total do Fornecedor:					R\$ 14.577,00

4. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1. São participantes desta ata os órgãos:

Item	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE 4ª CIA E CMB MEC (UASG 160150)
28	500

Item	QUANTIDADE ÓRGÃO PARTICIPANTE HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS - UFT (UASG 155905)
28	3.000

5. DA VALIDADE DA ATA E DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registros de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O HU-UFGD realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao HU-UFGD promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o HU-UFGD convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo HU-UFGD, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do HU-UFGD e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 81 da Lei nº 13.303/2016 c/c art. 111 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Ebserh.
- 7.3. O Órgão Gerenciador, após a homologação da licitação eletrônica, promoverá a publicação desta Ata de Registro de Preços no SIASG e no Diário Oficial da União.
- 7.4. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Justiça Federal da Subseção Judiciária de Dourados-MS.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi elaborada, e depois de lida e achada em ordem, foi assinada pelas partes através de assinatura eletrônica realizada pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

(assinado eletronicamente)
Anselmo Zicatto - ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Representante Legal

(assinado eletronicamente)
Luiz Augusto Freire Lopes
Superintendente - Pro-Tempore - HU-UFGD/EBSERH

Vagno Nunes de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto - HU-UFGD/EBSERH

Documento assinado eletronicamente por **Vagno Nunes de Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em



26/07/2020, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANSELMO ZICATTO, Usuário Externo**, em 27/07/2020, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto F. Lopes, Superintendente**, em 27/07/2020, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8021714** e o código CRC **05EDF9C0**.

Referência: Processo nº 23529.002162/2020-81 SEI nº 8021714